

DECRETO Nº 1106-S, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta nos processos nº 2026-432TJ e nº 2025-SWD26, e os termos do Edital SEGER/SEDU nº 17, publicado em 30/07/2025, que homologou o resultado final, referente ao concurso público para provimento dos cargos de Professor P (Pedagogo) e Professor B - Ensino Fundamental e Médio, objeto do Edital SEGER/SEDU nº. 01, de 11/12/2024, publicado em 13/12/2024; CONSIDERANDO a decisão judicial nos autos da Ação Judicial nº 5011638-30.2026.8.08.0035; CONSIDERANDO o Edital Seger/Sedu nº 40, publicado em 06/05/2026, que inseriu na lista dos aprovados do Edital SEGER/SEDU nº 17/2025, o candidato JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS JUNIOR (Sub Judge), inscrição nº 0037648g, para ocupar a 16ª posição da lista dos candidatos autodeclarados negros para o cargo Professor B - Filosofia;

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 11 e 13 da Lei Complementar nº 115 de 13 de janeiro de 1998 o candidato **JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, classificado em 16ª posição da lista dos candidatos autodeclarados negros para o cargo PROFESSOR B - FILOSOFIA do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 21 dias do mês de maio de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1793182**DECRETO Nº 1107-S, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 91, inciso III da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto do no artigo 246, inciso III da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, e o que consta do processo e-Docs. 2020-NW3KX,

RESOLVE:

CONVERTER em penalidade de **DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**, de acordo com os artigos 231, inciso V e artigo 238, da Lei Complementar nº 46/1994, a exoneração "de ofício" do ex-servidor **JOSE HERMINIO RIBEIRO**, número funcional 3088219, do cargo de provimento em comissão Subsecretário Estadual da Saúde Para Assuntos Administrativos e de Financiamento Atenção A Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por infração ao artigo 220, incisos IV, VI, IX e XII, e artigo 221, incisos V, VII e XXV, com aplicação da penalidade prevista no artigo 234, incisos IV e XIV, ficando incompatibilizado para nova investidura no

Serviço Público estadual por 60 (sessenta) meses nos termos do artigo 240, da supracitada Lei, a partir da data da publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 21 dias do mês de maio de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1793193**DECRETO Nº 1108-S, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2023-S2NWQ e os termos do Edital Nº 9 - SECONT/ES, de 10/11/2022, publicado em 11/11/2022, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do Edital Nº. 1 - SECONT/ES, de 22/03/2022, publicado em 25/03/2022; e CONSIDERANDO que parte dos candidatos nomeados pelo Decreto nº 403- S, publicado em 11/03/2026, não tomaram posse no prazo legal; CONSIDERANDO a publicação do ato de aposentadoria de Auditor do Estado em 24/04/2026 que resultou em ampliação de vagas conforme consta nos autos do processo nº 2023-3CK2F;

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITOS** de acordo com o Art. 16 § 10 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, o Decreto nº 101- S/2026, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Auditor do Estado do Quadro da Secretaria de Estado de Controle e Transparência.

Especialidade: Administração

Candidatos Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Alexandre Hirome Moura Takeda	10006026	9º

Especialidade: Ciências Contábeis

Candidatos Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Luiz Gustavo Braga Freire	10002569	15º

Art. 2º **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público para provimento do cargo de Auditor do Estado do Quadro da Secretaria de Estado de Controle e Transparência.

Vitória (ES), sexta-feira, 22 de Maio de 2026.

Especialidade: Administração

Candidatos Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Celton Jose dos Santos Costa	10005176	11º

Especialidade: Ciências Contábeis

Candidatos Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Naftali Leite Costa	10002896	19º

Especialidade: Engenharia Civil

Candidatos Negros		
Nome	Inscrição	Classificação
Raphael Rosa Campos	10000164	2º

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 21 dias do mês de maio de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1793196**DECRETO Nº 1109-S, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Altera o Decreto nº 281-S, de 24 de fevereiro de 2026.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo 2026-BJRH9;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 281-S, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no DIO-ES no dia 25 de fevereiro de 2026, que nomeou os membros para compor o

Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal - C.T.I., para o biênio fevereiro/2026 - janeiro/2028, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]

[...]

V. Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Titular: Membro Nato - Edmar Fraga Rocha

[...]"(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 21 dias do mês de maio de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1793204**DECRETO Nº 1110-S, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 84, parágrafo único da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2026-W95JD, resolva:

DEMITIR

do respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, nos termos do art. 104, inciso I da Lei Estadual nº 3.196/78, o 1º TENENTE QOMPM **LUARA RAMOS RODRIGUES**, RG 27.057-5/NF 4966597, em razão da formalização do seu Pedido de Demissão.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 21 dias do mês de maio de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

Protocolo 1793208